

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.642, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 100.427.565,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração e Previdência, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Controladoria Geral do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 100.427.565,00 (cem milhões,

quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.642, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	468.000,00
11103.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	255.989,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	4.498.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	68.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	119.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	79.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	57.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	6.000,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	178.000,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	4.000,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	700,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	210.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	12.426.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	373.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	21.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	412.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.820.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	47.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	4.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.892.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	850.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	100.000,00
15202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	880.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94

19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	35.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.020.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	318.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	13.100,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	197.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	800,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	41.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.312.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	2.613.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	37.172.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	377.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.104.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	132.000,00
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	600.000,00
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	806.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.287.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	21.576,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	60.300,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	92.600,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	17.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	700,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	25.000,00
44101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	6.444.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.220.000,00
46201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	58.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.782.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	359.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	140.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	184.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	47.400,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	101.400,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	53.000,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								100.427.565,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.642, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	100.369.565,00
46201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	58.000,00
TOTAL								100.427.565,00



DECRETO Nº 19.643, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.003.631,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria de Saúde/FUNSAUDESUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.003.631,00 (hum milhão, três mil e seiscentos e trinta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.643, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2021.10055	12.440,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10101	83.200,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.10093	70.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.10023	150.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10033	120.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10068	485.062,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10052	82.929,00
TOTAL								1.003.631,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.643, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10055	12.440,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10051	82.929,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10022	150.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2021.10093	70.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10068	485.062,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.10033	120.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10101	83.200,00
TOTAL								1.003.631,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94



DECRETO Nº 19.644, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 216.479.495,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri e Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 216.479.495,00 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual e na Fonte 219 – Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.644, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	920.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	57.059.495,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	150.000.000,00
TOTAL								216.479.495,00



DECRETO Nº 19.645, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 61.504.309,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 61.504.309,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.645, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS\$,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.800.000,00
11115.14.422.0007.3050	EXPANSÃO DA FERRAMENTA VAMOS! PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	200.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	74.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	15.050.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	10.200.000,00
14203.27.122.0004.4020	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	600.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	92.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	10.000.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	6.000.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	1.625.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	3.607.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	987.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	473.164,00
30105.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	130.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	146.145,00
TOTAL								61.504.309,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.645, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS\$,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	250.000,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	10.200.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94

16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	6.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	30.997.309,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	3.607.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								61.504.309,00



DECRETO Nº 19.646, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 64.649.296,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 64.649.296,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.646, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	286.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	61.410,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.117.347,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	592.764,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	531.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.546.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	435.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	458.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	20.000.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.978.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.311.575,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	694.893,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	985.467,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.325.756,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.464.080,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E0000	700.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	279.981,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.923.497,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	602.755,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	795.771,00
TOTAL								64.649.296,00



ANEXO II

DECRETO Nº 19.646, de 11/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	20.000.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	39.568.926,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	5.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	70.370,00
TOTAL								64.649.296,00

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO ANDRADE ROCHA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANNIEL ANDRADE DA ROCHA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIKAELA DE LIMA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FURTADO DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINTHYA SUZANNE TORRES DE MENESES DE ARAE LEO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção de Grãos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção de Grãos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO VITOR DA SILVA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEANE MARQUES CAMPELO**, do Cargo em Comissão, de Ouvidor, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIANILZA DA SILVA MELO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com mandato de 2 (dois) anos, em consonância com o disposto no § 2º, do art. 13, da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL - IAEP-PI

Ofício Nº: 94/2021/IAEPI-PI/GAB Teresina/PI, 27 de abril de 2021

ASSUNTO: Indicação de nome que irá compor o Conselho Estadual de Saneamento Básico e Convocação para reunião.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00226.000341/2021-73.

Excelentíssimo Senhor(a),

Atendendo à Lei Complementar Nº 246 de 30 de dezembro de 2019 (1462193), que estabelece a política Estadual de Saneamento básico e cria o Conselho Estadual de Saneamento Básico - CESB, órgão superior de composição colegiada, que tem por missão institucional propor e avaliar a política e as ações de saneamento básico no Estado do Piauí vem por meio deste ofício solicitar indicação do vosso órgão, o nome do REPRESENTANTE que fará parte deste conselho.

O art. 6º da referida lei identifica quem faz parte do conselho. Segue:

I - Diretor Geral do Instituto de Água e Esgotos do Piauí, que o presidirá;

II - Secretário de Estado das Cidades;

III - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - Secretário de Estado da Saúde;

V - Secretário de Estado de Planejamento;

VI - Presidente da AGESPISA (Águas e Esgotos do Piauí S/A);

VII - Superintendente de Parcerias e Concessões;

VIII - um representante das Prestadoras de serviços de saneamento básico municipais;

IX - um representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí;

X - um representante de entidades da Sociedade Civil com atuação na área do Saneamento Básico;

XI - um representante dos usuários dos serviços de saneamento básico;

XII - um representante da Associação Piauiense de Prefeitos Municipais – APPM;

XIII - um representante da Associação de Vereadores do Estado do Piauí – AVEPI.

§ 1º A Participação no Conselho é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

§ 2º Os representantes indicados nos incisos VIII a XIII, escolhidos na forma definida do Regimento Interno do CESB, exercerão mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º Os Secretários de Estado e o Presidente da AGESPISA poderão indicar um representante para substituí-los.

§ 4º O Secretário do CESB será escolhido dentre os demais membros do Colegiado.

§ 5º O Presidente terá voto de qualidade, em caso de empate de votações.

PAUTA:

1. Indicação de nome que irá compor o Conselho Estadual de Saneamento Básico;

2. Elaboração do Programa de Apoio aos Pequenos Municípios, para elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Em tempo, Convocamos os representantes de cada órgão, para se fazerem presentes em reunião, no dia 19 de maio de 2021 às 9:00 no auditório da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, que fica localizado à Rua Sete de Setembro, s/n, bairro Centro, Teresina-PI.

Atenciosamente,

MAGNO PIRESALVES FILHO

Diretor Geral

Of. 089



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Portaria MDER/GAB. Nº 038/2021

Teresina (PI), 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 102/2020, publicada no DOE/PI nº 233, em 27.11.2020.

Art 2º - DESIGNAR a Servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 004066-5, CPF nº 138.873.003-00, como fiscal do contrato: MELISSA PALIS SANTANA, Matrícula nº 281.265-7 e CPF 001.131.946-17, para exercer a função de Suplente e o servidor FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO, Matrícula 180.754-4, CPF 192.765.674-53 para a função de Gestor do Contrato celebrado com a empresa.:

- DIAMED LATINO AMÉRICA S/A - CNPJ Nº 29.323.720/0001-70 - CONTRATO Nº 102/2020.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos:

II - ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no Inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias para os contratos de Locação de Equipamentos, e nos contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/1993.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 05/2021- GAB/SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I- Designar a servidora Bruna Laís Ferreira, matrícula nº 340848-5, para atuar como fiscal do contrato nº 66/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV e a Empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Serviço Local, Longa Distância Nacional, serviço de internet 4 G, com aparelhos celulares para comunicação de voz e dados serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet a ser executado de forma contínua, visando a atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí.

II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 10 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

Considerando as alterações legislativas levadas a efeito pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019 (publicada no DOE de 22/04/19), as quais impactaram sobremaneira as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.990 de 28 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de padronização das rotinas administrativas para a adequada formalização do processo da despesa pública com folha de pagamento e obrigações previdenciárias com o RGPS;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o manual operacional de **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DO RGPS** a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Of. 1940



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 396, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001631/2019-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 395, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001798/2019-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 397, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001637/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 398, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001658/2019-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001616/2019-92

Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 400, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001624/2019-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 401, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001569/2019-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 405, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001760/2019-29

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 406, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001762/2019-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 407, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001802/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 409, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001707/2019-28

Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 410, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00003.001606/2020-94

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001268/2020-97

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 413, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002025/2020-76

Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 414, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002030/2020-89

Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 424, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002039/2020-90

Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, assumir a titularidade na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 425, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002034/2020-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, assumir a titularidade na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 426, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002035/2020-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, a assumir a titularidade na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 427, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002027/2020-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, assumir a titularidade da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 438, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.002026/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 439, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.002024/2020-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 442, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001960/2020-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 443, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001961/2020-60

Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 444, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001962/2020-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 460, DE 05 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001758/2019-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 461, DE 05 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001185/2019-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 462, DE 05 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001063/2019-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 02/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001087/2019-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020 - CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 384, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001242/2019-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 385, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002041/2020-69

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 386, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001953/2020-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002131/2020-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002223/2020-30

Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 391, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00010.001346/2020-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002376/2019-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 428, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00227.002146/2020-97

Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria do Socorro Moreira Soares, extensionista rural, matrícula nº 021973-8, consubstanciadas em eventuais responsabilidades por pagamentos de vencimentos a ocupantes do cargo de extensionista rural em valores superiores ao maior salário profissional previsto na Lei nº 4.950-A/1966, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 390, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001273/2019-66

Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 463, DE 10 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00010.000881/2020-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) OCIMAM NUNES DO BOMFIM, Cargo de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços), Matrícula nº 269336-4, vinculado ao Fundação Universidade Estadual do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 09/09/2020 a 10/05/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00011.021917/2020-71

Processo(s) Originário(s): 0007931/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Carlos Alberto Bezerra da Silva, Professor, Matrícula nº 112888-4, consubstanciadas em eventuais agressões e ameaças ocorridas no dia 11 de janeiro de 2018 em face da Diretora da Unidade Estadual CEJA Prof. Artur Furtado, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000523/2019-41

Processo(s) Originário(s): AA.900.1.014018/19-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Iraldo Bezerra de Lima, ocupante dos cargos públicos de Farmacêutico sob as matrículas nº 168340-3 e nº 178466-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades relacionadas ao desaparecimento, no dia 03/07/19, de reagentes do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí (HEMOPI), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 437, DE 04 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.000594/2021-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FERDINAND OTAVIO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 030460-3, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relacionada à fuga do detento Clebert Silva de Sousa, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 445, DE 05 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.000611/2021-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 124141-9, consubstanciadas em eventual incompatibilidade do cargo de Agente Penitenciário com o exercício da advocacia, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1942



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.740/2020 - PIAUIPREV, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0612P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º e CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do L 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL** nível, classe **ESPECIAL**, vinculado ao(à) **UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0437409**, portador do CPF nº: **067.020.663-6**; falecido (a) em **22/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
TOTAL		7.586,65

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.684.901,17 / 306) = 5.506,21
Tempo de Contribuição	16673 (45 Anos, 8 Meses e 8 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado*60%+2%--> 5.506,21* (60% + 50%) =6.056,83	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*50 pontos percentuais referente a 25 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos	
Valor do provento apurado	6.056,83
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	6.056,83

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	6.056,83 * 50% =3.028,42						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	605,68						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.634,10						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELISABETH BORGES SOARES DA SILVA	24/10/1956	Cônjuge	474.527.493-91	22/03/2020	VITALÍCIO	100,00	3.634,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1760/2020/PIAUIPREV, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2016.07.1455P e 0804712-64.2017.8.10.0029, de acordo com o ofício de mandado Ofício Eletrônico nº 23-2020/PGE/PJ/PCMP.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada ALICE COSTA CANTUARIA, outrora ocupante do cargo VISITADOR, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0171468, portador do CPF nº. 009.987.701-59, falecida em 29/02/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 919,87 (Novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14.	39,87					
PROVENTOS	art. 65 da LC nº 13/94	880,00					
TOTAL		919,87					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DA SILVA MENDES	26/07/1978	Companheiro(a)	834.702.393-04	08/08/2016	VITALÍCIO	100,00	919,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0156/2021 /PIAUIPREV, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1232P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado FRANCISCO ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO - OPER.MAQ.RODOVIARIAS, padrão E, classe III, do quadro de pessoal dos INATIVO-D.E.R.-PHAPEP, matrícula nº. 0380253, portador do CPF nº. 038.771.753-68, falecido em 20/10/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS PRO 31/35	anexo II, quadro II da Lei 6846/2016 c/c Lei 6933/2016	2.809,22					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	335,96					
VPNI - LEI 6.846/16	Art. 20 da Lei nº 6.846/16	411,70					
TOTAL		3.556,88					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NETA BATISTA DE SOUSA	07/09/1943	Cônjuge	696.367.453-15	20/10/2020	VITALÍCIO	100,00	3.556,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0195/2021/PIAUIPREV, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1232P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA LUISA LEITE SANTOS, outrora ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, padrão E, classe III, vinculado ao HOSPITAL DE AGUA BRANCA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 1644335, portador do CPF nº: 565.594.023-04, falecida em 29/09/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	anexo II, quadro II da Lei 6.201/2012 c/c Lei 6933/2016	1.805,65
TOTAL		1.805,65

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(266.743,99 / 130) = 2.051,88
Tempo de Contribuição	12463 (34 Anos, 1 Meses e 23 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
2.051,88* (60% + 28%) = 1.805,65	

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00

* 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	1.805,65
Valor do provento*	1.805,65

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.805,65 * 50% = 902,83
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	180,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.083,40

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JULIO AREA LEAO DOS SANTOS	05/12/1945	Cônjuge	105.156.903-68	29/09/2020	VITALÍCIO	100,00	1.083,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0204/2021/PIAUIPREV, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1440P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão A, classe III, vinculado aos **INATIVOS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0178039**, portador do CPF nº: **047.118.403-97**, falecido em **11/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016	1.021,84					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL...	art. 65 da LC nº 13/94	71,97					
TOTAL		1.093,81					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.093,81 * 50% = 546,91					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		109,38					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		656,29					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NAIDE MENDES DE ARAUJO LUZ	14/06/1937	Cônjuge	470.814.903-44	11/11/2020	VITALÍCIO	100,00	656,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0209/2021/PIAUIPREV, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1500P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **JOANA ASSIS ARRAES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível B, classe III, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0560936**, portador do CPF nº: **535.765.513-87**, falecida em **29/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.134,43					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	48,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	85,46					
TOTAL		3.267,89					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.267,89 * 50% = 1.633,95					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		326,79					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.960,73					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ARRAES	03/10/1930	Cônjuge	014.108.063-91	29/11/2020	VITALÍCIO	100,00	1.960,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0212/2021/PIAUIPREV, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1418P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JULIO JOSE DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, vinculado aos **INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **043266X**, portador do CPF nº: **022.704.393-68**, falecido em **22/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
PROVENTOS	anexo II, quadro II da Lei 6410/2013 c/c Lei 6933/2016				5.690,65		
.VPNI-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 4º, II da lei nº 5.543/06				1.800,00		
TOTAL					7.490,65		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				7.490,65 * 50% = 3.745,33			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				749,07			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.494,39			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
MARIA ASSUNÇÃO COELHO	15/08/1949	Cônjuge	723.644.083-34	22/11/2020	VITALÍCIO	100,00	4.494,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0216/2021/PIAUIPREV, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1404P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ANTONIO CARLOS DE SENA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão E, classe III, vinculado ao **HOSPITAL GETULIO VARGAS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0180246**, portador do CPF nº: **097.524.393-49**, falecido em **29/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016	1.097,57					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	48,05					
TOTAL		1.145,62					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.145,62 * 50% = 572,81					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		114,56					
Valor da Pensão por Morte Apurado		687,37					
Complemento Constitucional		412,63					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
SONIA MARIA MENDES SENA	08/11/1956	Cônjuge	133.610.903-34	29/10/2020	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0247/2021/PIAUIPREV, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1473P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, outorora ocupante do cargo AGENT. TEC. SERVIÇO - CLASSE I - PADRÃO E, vinculado aos INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 021770X, portador do CPF nº: 047.951.643-04, falecida em 20/10/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016	1.185,84					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	59,21					
TOTAL		1.245,05					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.245,05 * 50% = 622,53					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		124,51					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FILOGONIO RIBEIRO E SILVA	20/12/1947	Cônjuge	098.899.733-91	20/10/2020	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0260/2021/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2021.

TERESINA, 23 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1425P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) EDUARDO DE SOUZA BRANDÃO, outorora ocupante do cargo 3.SARGENTO, nível, classe, vinculado ao(à) 2BPM/PARNAIBA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0153117, portador do CPF nº: 439.848.273-34, falecido (a) em 13/10/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO II da LEI 7081/2017, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.634,44					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.682,18					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		3.560,76					
Tempo de Contribuição		10728 dias					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Subsídio + Vantagens: 3634,44							
Tempo de Contribuição e Demonstrativo das Cotas: 29 anos e 143 dias = 10728 dias 10728 / 365 = 29,391781							
Cotas para proporcionalidade: 29,391781							
Valor do provento apurado		3.560,76					
Valor do provento*		3.608,50					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.608,50 * 50% = 1.804,25					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		721,70					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.525,95					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA PAULA DE CARVALHO BRANDAO	11/02/1975	Cônjuge	776.260.103-10	13/10/2020	VITALÍCIO	50,00	1.262,97
ANA CAROLINA DE CARVALHO BRANDÃO	01/09/2004	Filho (a) Menor não emanc	082.150.243-35	13/10/2020	01/09/2025	50,00	1.262,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0375/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 24 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.2048P, SEI 0003.00840/2021-85 e Processo Judicial com Tutela Provisória nº 0800749-64.2019.8.18.0026, sub judice.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA SILVA, outora ocupante do cargo SOLDADO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 139033, portador do CPF nº. 339.707.183-88, falecido em 21/07/1999, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.431,20					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.478,94					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISIDIA FERREIRA DA PAZ	08/07/1969	Companheiro(a)	395.010.353-87	23/11/2018	VITALÍCIO	100,00	3.478,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0398/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 29 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 00002.006270/2021-47 e Processo Judicial nº 0757866-49.2020.8.18.0000.

RESOLVE:

REESTABELECE, sub judice, benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, outora ocupante do cargo Analista Judiciário, nível 5A, referência II, do quadro de pessoal do JUÍZADO ESPECIAL DE PICOS - ANEXO II (R-SÁ), matrícula nº. 4229690, portador do CPF nº. 130.457.413-04, falecido em 01/02/2015, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	Lei nº 6.375/13 c/c Lei 7.202/2019	11.995,87					
TOTAL		11.995,87					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(11.995,87 - 4663,75 * 70%) + 4663,75 = 9796,23							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARCELLE SILVA DE MOURA	10/11/1999	Filho (a) Menor não emancipado	061.450.883-54	01/02/2015	10/11/2023	100,00	9.796,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1706



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEP-PI

Portaria Nº 4, de 10 de maio de 2021

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, através da Seção de Pessoal da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à **JUDITH SOUZA SANTOS DE SÁ**, matrícula **021465-5**, cargo **Agente Técnico de Serviço**, servidora da Secretaria de Saúde, à disposição desta Coordenadoria, concessão de **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período **16.02.2004 a 15.02.2014**, ou seja, **02(dois) Quinquênios**, de acordo com o **Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 01 de abril de 2018**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Conceição de Maria Nunes da Silva
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira

Portaria Nº 5, de 10 de maio de 2021

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, através da Seção de Pessoal da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº /2020, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **JUDITH SOUZA SANTOS DE SÁ**, cargo **Agente Técnico de Serviço**, da Secretaria de Saúde, à disposição desta Coordenadoria, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos no período de **19.04.2021 a 15.10.2021**, referente a 2(dois) quinquênios de 16.02.2004 a 15.02.2014, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Conceição de Maria Nunes da Silva
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 463/2021

Teresina(PI), 07 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nºs. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 005/2021, com o CAEd/UFJF, que tem como objeto a realização da Edição de 2021 do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) com a aplicação de testes de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para 217.065 (duzentos e dezessete mil e sessenta e cinco) estudantes dos 2º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e nas três séries do Ensino Médio (1º, 2º e 3º séries) da rede estadual e 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal, os seguintes servidores:

FISCAL/ GESTORES	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Sicília Amazonas Soares Borges	Gestor	35295-3	450.744.373-34
Gabriela Santos Oliveira Rodrigues	Fiscal	263942-4	026.593.773-67
Silvane Sampaio de Araújo	Fiscal	170939-9	613.563.363-53

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 239

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 464/2021

Teresina(PI), 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE - matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - matrícula nº 070648-5, MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO - matrícula nº 066642-4, para sob a presidência da primeira, realizar Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Processo SEI nº 00011.011926/2021-34, referentes ao não pagamento de aluguel, dos meses de abril de 2020 a março de 2021 de um imóvel locado pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI através da 12ª Gerência Regional de Educação - GRE, situado no Povoado Salinas, s/n, Zona Rural do Município de Ribeira do Piauí-PI, pertencente à Sra. Maria Delzuita Rodrigues - CPF nº 487.867.723-68, com o fito de funcionamento de sala anexa da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis para aulas do Canal Educação - ponto de mediação tecnológica da SEDUC/PI.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 09/2021

Teresina (PI), 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para processar e julgar as licitações no âmbito desta Secretaria pelo período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022, composta dos seguintes membros:

Presidente - RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO
Membro - JULIO FERREIRA MELO
Membro - ZENON SOARES DE ARAÚJO

Suplente - ANDRÉ FONTENELE LIMA
Suplente - JUNIOR SOARES DE SOUZA

Art. 2º. A Comissão tem a função básica de instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos de licitações e ao cadastramento de licitações, excedendo todos os poderes/atribuições conferidos pela Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 90/2021

Teresina (PI), 07 de Maio de 2021.

Designa Servidor para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por este Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
08/2019	BANCO DO BRASIL S/A	GERMÃO ALVES PAIVA CPF: 024.828.053-84	MATRÍCULA: 307971.6	Coordenação de Aposentadoria e Pensão.	Emissão de tarifas bancárias.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Retroage a vigência desta Portaria à data de 20/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 307

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 1491294/ SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI Nº 00299.000015/2020 - 21

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o contrato Nº001/2020, firmado em 27 de agosto de 2020, entre esta Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER e a empresa Mazuad Auto Locadora Ltda, que tem como objeto locação de veículos, o referido contrato é oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2018, gerenciada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018, Resolução CGFR Nº 004/2018 e Resolução CGFR Nº 02/2020 e CGFR nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER Nº 21/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, PARECER Nº 245/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 221/2021, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 333/2020, no valor global de R\$198.432,00, referente a locação de 04 (quatro) veículos tipo pick-up, condicionada ao atendimento dos valores constantes na Nota Técnica nº 03 de 2020 da CGE, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 023/2021

Designar fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Oracle Brasil Sistema LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 013/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Oracle Brasil Sistemas LTDA;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de maio 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 03/05/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2441P - PORTARIA Nº: 0519/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARGARETE MARIA DE MORAIS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838004, portador do CPF nº 338.128.373-15 e do PIS/PASEP nº 12398225609, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 20/04/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0202P - PORTARIA Nº: 0460/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ DE VALDO BATISTA DE SOUSA**, ocupante do Nível Elementar, Grupo Auxiliar, cargo de PINTOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0448958, portador do CPF nº 144.749.301-00 e do PIS/PASEP nº 10482081101, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.230,81 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$461,03
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$132,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.230,81

EM: 04/05/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0004P - PORTARIA Nº: 0524/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0371289, portador do CPF nº 353.685.353-68 e do PIS/PASEP nº 17051503179, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 23/04/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.0461P - PORTARIA Nº: 0453/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GRIGORIA GONÇALVES TEMÓTEO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0136549, portador do CPF nº 372.825.493-20 e do PIS/PASEP nº 12095417226, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.110,05 (Mil, cento e dez reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.110,05

EM: 25/04/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0182P - PORTARIA Nº: 0483/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BENIGNA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0818453, portador do CPF nº 411.867.883-72 e do PIS/PASEP nº 17059240193, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 06/05/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1355P - PORTARIA Nº: 0528/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SÔNIA JUDITE BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe Especial, matrícula nº 044157X, portador do CPF nº 474.455.213-72 e do PIS/PASEP nº 17035768228, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.428,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.428,77

EM: 06/05/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0405P - PORTARIA Nº: 0529/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSINA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0851442, portador do CPF nº 372.815.773-20 e do PIS/PASEP nº 17054214143, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.874,40 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.874,40

EM: 26/04/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1148P - PORTARIA Nº: 0494/2021 – PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO CARMO BRITO GALVÃO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0703010, portador do CPF nº 273.991.503-97 e do PIS/PASEP nº 17024447328, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.256,77 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.256,77

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 93, DO DIA 10/05/2021, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 093/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.003613/2020-31, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001403-6;
MARIAIZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 016/2021 de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28 do dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 11 de Maio de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 025

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 094/2021

Teresina (PI), 11 de maio de 2021

Determina a prorrogação das determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 047/2021, até o dia 16 de maio de 2021 como medida de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19 e da outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.140, de 06 de agosto de 2020, que estabelece orientações para gestores, servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, terceirizados e usuários da administração pública – medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Gab. SEADPREV Nº 128/2020, que regulamenta o Programa de Gestão de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI do dia 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.637, de 07 de maio de 2021, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 047/2021, até o dia 16 de maio de 2021;

Art. 2º Este ato entra em vigor no dia 10 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 111

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 074/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00095.000156/2021-11, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Pregão Eletrônico com registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinado às unidades penais do estado do Piauí, conforme Termo de Referência (1437258), para atender necessidade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a

realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão Eletrônico com registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinado às unidades penais do estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1437258), conforme solicitado no Processo SEI nº 00095.000156/2021-11.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, realização de Pregão Eletrônico com registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinado às unidades penais do estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1437258).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA Nº 65/2021

Teresina, PI, 10 de maio de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMT:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
08/2021	FTS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 18.568.718/0001-44.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE EXTENSÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS.	Titular: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
09/2021	G H M FREIRE EIRELI-ME CNPJ: 10.597.913/0001-90	SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE TICKETS, CARTELAS, CAPAS DE PROCESSO, PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ADESIVOS.	Titular: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
10/2021	CONCRETIZAR. CNPJ: 24.109.950/0001-17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VLT'S DESTA - CMT	Titular: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMT

Of. 50

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RADIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER nº AA.907.1.001224/20 - 05
PROCESSO SEI Nº 00012.001821/2021-67
O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 16/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO
EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP J. CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, com valor R\$ 1.904,75 (Hum mil novecentos e quatro reais e stenta e cinco centavos)
EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTO HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 11.229.270/0001-98, com valor R\$ 14.564,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 16.468,75 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 020/2021.
FONTE DE RECURSO: 113/SUS
JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.
Teresina, 10 de maio de 2021.
Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87

Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.012538/20-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro **Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 18.942 de 16 de abril de 2021**, através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO**, a favor da contratação das empresas, **CELSO LUISZ MOREIRA DA COSTA-EPP(NEW INFORMATICA** inscrita no CNPJ Nº26.569.874/0001-58, que apresentou a proposta no valor de **R\$67.428,60(Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, **PL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ Nº10.854.656/0001-25, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 60.085,50(Sessenta mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EPP** inscrita no CNPJ Nº21.348.798/0001-37, que apresentou a proposta no valor de **R\$7.126,56 (Sete mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELE** inscrita no CNPJ Nº35.250.807/0001-67, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 6.929,10 (Seis mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, **CS CONSTRAN CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ Nº12.949.162/0001-50, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.381,70 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 143.856,96(Cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para **Aquisição de material de expediente**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100; Mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 26, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Dr. José Noronha Viera Junior
DIRETOR GERAL - IDTNP

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 01/2021 de que trata este processo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL**, e consoante proposta

aprovada que são partes integrantes do processo. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro deste Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado às firmas:

SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP, CNPJ: 04.585.748/0001-54 foi vencedora dos itens 02, 03, 05, 08, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 24, 31, 34, 35, 38, 42, 43, 47 e 50 com valor total de R\$ R\$ 23.428,30.

DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.172.419/0001-07 foi a vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 51 e 52 com valor de R\$ 125.351,60.

Conforme propostas em anexo, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, conseqüentemente, ser procedida a devida contratação.

Cumpra-se, Publique-se.

Teresina, (PI), 07 de fevereiro de 2021.

José Noronha Vieira Júnior
Diretor Geral - IDTNP
Of. 129



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO
Av. Prefeito Freitas Neto, S/N - Mocambinho I
64010-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3216-3684
CNPJ: 06.553.564/0055-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Nº do Processo SEI	
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	2021NE00051 e 2021NE00053
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante	Unidade Integrada do Mocambinho
Codificação da UG no SIAFE	170138
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	Aquisição de material médico hospitalar e insumos hospitalar para atender as necessidades da Unidade Integrada do Mocambinho - UIM
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta dias);
Prazo de Execução	Imediato
Valor global	R\$ 491.739,85 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	10.302.0001.2190 - Administração Geral e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais da Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho
Fonte de Recursos	113 - Recursos do SUS / 100 - Recursos Tesouro
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR000032 e 2021NR000033
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP000042 e 2021NP000043
Signatários do Contrato	Contratante: Unidade Integrada do Mocambinho Contratada: Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida LTDA

PERLA DO AMARAL OLIVEIRA
DIRETORA GERAL

Of. 033

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. – AGESPISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-
SUPLI-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) BOMBA DE ALTA PRESSÃO,
PARA SUBSTITUIR A BOMBA DANIFICADA E SEM
RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO HIDROJATO PERTENCENTE À
AGESPISA.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16.

Parecer Jurídico: n.º 027/2021 - DIPRE.

Ratificação: 05 de maio de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 38.260,00 (Trinta e oito mil duzentos e sessenta
reais).

Contratada: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 59.598.946/0001-44.

Teresina, 10 de maio de 2021.

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente
Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ
Nº 20.053.602/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS
NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

VALOR: R\$ 48.965,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E
SESSENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE
113 - SUS/PCEP.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 10 DE MAIO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor
Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE 2021

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
1133/2021	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO. (OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO 10M³, OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO 1M³, OXIGENIL MEDICINAL TAMANHO 2M³, OXIGENIO MEDICINAL 7M³.	M.S. DA SILVA CONCEIÇÃO EIRELI CNPJ- 29.366.709/0001-37	RS 3.347,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)	LEI 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 06 de Maio de 2021

Tharles Cardoso Lima
Licitação e Contratos H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA LUIS JOSINO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO

A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUIS JOSINO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0146-00, situada na Rua São Pedro, 541, Centro/CEP 64.630-000, por meio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria UMSB nº 002/2021, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
FINALIDADE: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE EXPEDIENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS".
DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Maio de 2021.
HORÁRIO: 15:00 (Quinze) horas

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Unidade Mista de Saúde LUIS JOSINO DE BARROS e no site: www.tce.pi.gov.br.

Bocaina (PI), 07 de Maio de 2021.

José Iomar Barros
Pregoeiro
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 029/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2021
PROCEDIMENTO: Nº 029/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 56.409,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 03/05/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 030/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2021
PROCEDIMENTO: Nº 030/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: JDM SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.093.175/0001-89
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 03/05/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 031/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2021
PROCEDIMENTO: Nº 031/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: L KELLY MACEDO SOARES
CNPJ: 33.574.992/0001-10
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 032/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2021
PROCEDIMENTO: Nº 032/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.897.450/0001-21
OBJETO: MATERIAL DESCATÁVEIS
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 033/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2021
PROCEDIMENTO: Nº 033/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.748.673/0001-89
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 50.153,67 (cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 0135/2021
PROCESSO: 0214/2021 - INEXIGIBILIDADE: 0214/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): MEDFARMA COMER. DE MED. EQUIPAMENTO
HOSPITALARES, EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: material médico hospitalar
FUND. LEGAL: INEX. ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 122.700,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Material Medico Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0135/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 - UG: 170103.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN
Of. 059

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 053/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Currais.

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 053/2021

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO – BAIRRO MORADA NOVA"

DATA DE ABERTURA: 28 de maio 2021 às 09:00

FONTE: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA / PROPOSTA NÚMERO 02263.1370001/18-004 MINISTÉRIO DA SAÚDE

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais

Fábio Sousa Santos de Oliveira
PRESIDENTE DA CPL
P. P. 4654



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ N.º 22.782.906/0001-48, com endereço na Rua Senador Cândido Ferraz, n.º 1250, Sala 2302, Ed. The Office Tower, Teresina - PI

CNPJ: 22.782906/0001-48

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 869458/2018.**

VALOR GLOBAL: R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 15/05/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Contra entrega do Projeto e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

DISPENSA Nº 039/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 869458/2018.**

CONTRATADO: **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ N.º 22.782.906/0001-48, com endereço na Rua Senador Cândido Ferraz, n.º 1250, Sala 2302, Ed. The Office Tower, Teresina - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto Atividade: 15451.0008.1012 – Pavimentação de Vias Pública; Elemento de Despesa 3.3.90-39

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação acima em virtude da necessidade de ofertar uma mobilidade urbana para atendimento às funções de serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, saúde etc.

Declaração de Dispensa de Licitação em 29 de abril de 2021: Laércio Martins Rosal – Secretário de Administração.

Ratificação em 29 de abril de 2021: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal.

Valor Total R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)

ADA LOPES LEAL
Presidente da C.P.L.

P. P. 4657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que receberá até o dia 18 de maio de 2021, às 08:30 h, em sua sede, no endereço acima, através da Carta Convite nº 002/2021, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Proposta para: "contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação na U. E. Severo Rocha, na Sede do Município de Jacobina do Piauí-PI. Valor: R\$ 172.747,69. Fonte de Recurso: FPM/Convênio n.º 005/2016 - SEDUC.

Jacobina do Piauí (PI), 10 de maio de 2021.

EDVARTON DE SÁ SOUSA
Presidente da CPL
P. P. 4658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº AA.095.1.002790/20-92- SEJUS/PI
Processo SEI 00095.000003/2020-93
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI, no uso de suas atribuições, determina o cancelamento da publicação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP, que tem como objetivo Registro de Preços visando futuro fornecimento de Hortifrutti, para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, publicado no DOE, Edição nº 88, pág. 54, de 03/05/2021, JORNAL O DIA de 04/05/2021 e Processo LW-004742/21 - TCE/PI. JUSTIFICATIVA: Por ocasião de erro na senha de acesso ao sistema Licitações-e do Banco do Brasil, não foi possível a criação do processo no mesmo, do que, ocorreu a perda do prazo de início de acolhimento das propostas, sendo, portanto, necessário a sua imediata republicação logo após a regularização das senhas de acesso.

Teresina - PI, 10 de maio de 2021.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº AA.095.1.003077/20-00- SEJUS/PI
Processo SEI 00095.000011/2020-30
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - SRP

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI, no uso de suas atribuições, determina o cancelamento da publicação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - SRP, que tem como objetivo Registro de Preços visando futuro fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, publicado no DOE, Edição nº 88, pág. 54, de 03/05/2021, JORNAL O DIA de 04/05/2021 e Processo LW-004746/21 - TCE/PI.

JUSTIFICATIVA: Por ocasião de erro na senha de acesso ao sistema Licitações-e do Banco do Brasil, não foi possível a criação do processo no mesmo, do que, ocorreu a perda do prazo de início de acolhimento das propostas, sendo, portanto, necessário a sua imediata republicação logo após a regularização das senhas de acesso.

Teresina - PI, 10 de maio de 2021.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Piauí

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 002/
2020 - SEDEC/PI

COOPERADOS: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI;
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES;
ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI E MANOEL DE JESUS DA SILVA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.
PUBLICA-SE.

Teresina, 10 de MAIO de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

Of. 549

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados o resultado da fase de proposta de preços e resultado final do processo de licitação instaurado por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 002/2020, processo 0005/2021 - SEI 00013.000007/2021-15** Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a implantação no total de 2.051 m² de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos município no Estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

1ª CLASSIFICADA	JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS	RS 200.971,47 (duzentos mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
2ª CLASSIFICADA	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI	RS 201.150,40 (duzentos e um mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
3ª CLASSIFICADA	MIG EMPREENDIMENTOS	RS 201.188,57 (duzentos e um mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

P. P. 553



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.008902/2021-19
Participes: Município de Jerumenha-PI, CNPJ N.º 06.554.109/0001-57 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 194/2017.
Regionalização: Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-24;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO/PMPI
Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os participantes
Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Signatários: José Inácio Pereira da Silva Júnior - Prefeito do Município de Jerumenha-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2606

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.008910/2021-65
Participes: Município de Santo Inácio do Piauí, CNPJ N.º 06.553.945/0001-17 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização: Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Rio Canindé e Aglomerado AG -17
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA
Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes
Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Signatários: Tairo Moura Mesquita - Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2610

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º 00028.009332/2021-84
Participes: Município de Água Branca-PI, CNPJ N.º 06.554.760/0001-27 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização: Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09;
Área de Policiamento: 18º BPM/CPCE/CGO/PMPI
Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes
Vigência: 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Signatários: José Ribeiro da Cruz Júnior - Prefeito Municipal de Água Branca-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2617

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000018/2021-27
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21000843
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.659.927/0001-91
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de mão de obra (auxiliar de gestão e auxiliar de informática) devidamente qualificados e será regido pelas condições definidas no Contrato Emergencial nº 03/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias A partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	10 de Maio de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 307.406,70 (trezentos e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG450202
FONTE DE RECURSOS:	0100001001
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2021NR00041
NOTA PATRIMONIAL:	2021NP04963
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELAADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELAEMPRESA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2020
No Diário Oficial do Estado Nº 93, de 10 de Maio de 2021, Página: 51

ONDE SE LÊ: Projeto Atividade: 1280

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00109

LEIA-SE: Projeto Atividade: 1973.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021 NR154

Simone Pereira de Farias Araújo
Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 90, fl. 31, de 05 de Maio de 2021, EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. OBJETO: Solicitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção no transformador. Onde se lê: "VALOR: R\$ 5.284,40 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)", Leia-se: "VALOR: R\$ 5.130,23 DE 2021 (cinco mil cento e trinta reais e vinte e três centavos)" Por erro de digitação.

Teresina-PI, 10 de Maio de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente da CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021	
Número do Processo Administrativo:	048/2021
Modalidade de Licitação:	Carta Convite Nº 01/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	F T S CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Resumo do objeto do contrato:	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE EXTENSÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS.
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	05/05/2021
Valor:	R\$ 157.566,23 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte três centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00038
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04213
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Felipe Carvalho Freitas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
Número do Processo Administrativo:	067/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 10/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	G H M FREIRE EIRELI-ME
CNPJ da Contratada:	10.597.913/0001-90
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE TICKETS, CARTELAS, CAPAS DE PROCESSO, PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ADESIVOS.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	06/05/2021
Valor:	R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00035
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05004
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gustavo Henrique Mota

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021	
Número do Processo Administrativo:	051/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 03/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ da Contratada:	24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VLT'S.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	07/05/2021
Valor:	R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00039
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05002
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

Of. 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0005/2021 - SEI 00013.000007/2021 - 15, relativo à Carta Convite de nº 002/2021, que tem por objeto: visando à contratação de empresa de engenharia para executar a implantação no total de 2.051 m² de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a Carta Convite acima referida;
2. Adjudicar o objeto da Carta Convite de nº 002/2021, a empresa: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 35.202.475/0001 - 45, pelo valor de R\$ 200.971,47 (duzentos mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 49. 101; Programa de trabalho: 06.182.0003.3124; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 11 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 554



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000045/2019-95
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 20001665
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 210204-ATI
CONTRATADO: Empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 59.456.277/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA de serviços continuados de atualização de recursos tecnológicos com manutenção preventiva, corretiva e suporte técnicos dos produtos Oracle, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado:
Especificamente:
Execução preventiva de Serviços com fornecimento de softwares para atualização de firmwares, Sistemas operacionais e Programas e Recursos (features) previamente ao início dos serviços de suporte e manutenção continuados;
Demais Serviços continuados de manutenção e suporte técnicos dos produtos Oracle, com fornecimento de peças, na modalidade ORACLE PREMIER SUPPORT FOR SYSTEMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 1.313.895,80 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
AÇÃO(PROJ; ATIV; OP.ESP.): 2950
FONTE DE RECURSOS: 100
NATUREZA DA DESPESA: 339040
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00073
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP04345
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz
PELA CONTRATADA: João Carlos Orestes.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR GERAL

Of. 484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº: 00071.005496/2020-26
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epigrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ E CGEO/ SEMAR**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 003/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual, **SR. MARCOS VENÍCIOS EVANGELISTA CHAVES**, CPF Nº **932.375.373-49**, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para um período de 7 (sete) meses. Data da Homologação: 10/05/2021.

Teresina (PI), 10 de maio de 2021.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 64



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 05.750.248/0001-93, situado no endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 143, Bairro Centro/Norte, Teresina - PI - CEP 64000-430, pelos serviços prestados referentes **aos meses do ano de 2020 no valor de R\$146.869,04 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) perfazendo um total de R\$146.869,04 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**. Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92.37 correspondente ao ano de 2020, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 03 de Maio de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI – DISTRIBUIDORA R. JÚNIOR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 14.807.803/0001-67, situado no endereço na AV. Prefeito Wall Ferraz, nº 11264, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, pelos serviços prestados referentes **aos meses do ano de 2020 no valor de R\$ 544.516,91 (Quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$ 153.095,10 (Cento e cinquenta e três mil noventa e cinco reais e dez centavos) perfazendo um total de R\$697.612,01 (Seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e doze reais e um centavo)**. Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92.37 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa 33.90.93.06, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 10 de Maio de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa SARAIVA & QUEIROZ LTDA – DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 31.317.338/0001-03, situado no endereço na AV. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, pelos serviços prestados referentes **aos meses do ano de 2020 no valor de R\$ 40.787,24 (Quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e aos meses do ano de 2021 no valor de R\$ 62.249,30 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) perfazendo um total de R\$103.036,54 (Cento e três mil trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92.37 correspondente ao ano de 2020 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa 33.90.93.06, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 06 de Maio de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo SEI - 00310.000253/2021-12 Processos PROCESS nº.: AA.310.1.001030/20 - 12/AA.310.1.000950/18 - 71. Nº **Automático de Contrato no SIAFE-PI: 17000448. ESPÉCIE:** 9º Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência e Repactuação (exercício 2018) ao Contrato nº. 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa Mutual – Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e Repactuação (exercício 2018). **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência - 01/04/2022. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 20000; ND - 339037; FR 00; Nota de Reserva: 2021NR00110; Nota Patrimonial: 2021NP04948. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. **Karolyne Bastos Veras** - Mutual – Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

Of. 335

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021	
Nº do Processo Sei	000310.000269/2021-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002216
Modalidade de Licitação	Convite 002/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000821/19-11
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Pedro Laurentino – PI, trecho: BR-020 ao Povoado São Paulo dos Plantas, com extensão de 9.950 km possuindo largura de 6,00 m.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	14/04/2021
Valor Global	R\$ 288.686,95 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00214
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP05144
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 338

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2012

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 21, da edição nº 009, de 14/01/2021, no DOE/PI, referente 9º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 037/2012, ONDE SE LÊ: Vigência 90 dias, LEIA-SE: Vigência 12 meses e Execução 120 dias. Teresina, 10/05/2021. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede localizada, Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F Térreo CEP: 64018-900 – Teresina – PI. Neste ato representado pelo Sr. Ellen Gera de Brito Moura, nomeado por decreto, publicado no DOE de nº 83 de 06 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 0158401-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para P. E. nº 03/2021, publicada no DOU nº 31 de 17/02/2021 e DOE nº 34 de 18/02/2021, processo administrativo SEI nº 00011.006890/2020-96, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição equipamentos de multimídia para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITENS REGISTRADOS

CNPJ: 02.737.691/0001-36 - A B COMPUTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04	KIT MICROFONE	Unidade	203	379,00	372,88	75.694,64
Marca: VHF VF 212 Modelo: PROBASS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Microfone Duplo sem fio: 2 microfones; 1 Receptor; 1 Fonte Bivolt 110 V 220 V; 1 Cabo P10 x P10 (5m); Área de transmissão: 50 metros; Faixa de frequência: 530-870MHz; Alimentação: - Manual do usuário.						
Total do Fornecedor:						75.694,64
CNPJ: 36.232.725/0001-52 - L2A UNIÃO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04	PEDESTAL PARA MICROFONE	Unidade	84	73,19	54,79	4.602,36
Marca: ASK Modelo / Versão: TPL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal de microfone profissional: Base do tripé estável, com design dobrável; Estrutura em aço; Sapatas e ajustes em Plástico de alta durabilidade; Ajuste de altura e extensão - Manual do usuário.						
Total do Fornecedor:						4.602,36
CNPJ: 19.780.461/0001-52 - EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO EIRELI EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
07	SUPORTE PARA TV	Unidade	287	89,00	82,45	23.663,15
Marca: MULTIVISÃO Modelo: M2 - PRETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Articulado para TV LED 10" a 55" 2 movimentos verticais e 2 movimentos horizontais - Manual do usuário.						
Total do Fornecedor:						23.663,15
Valor Global da Ata:						103.960,15

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame em 03/05/2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.3 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ	CONTATO	ENDEREÇO
AB COMPUTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	JOÃO ALVES SANTANA NETO	02.737.691/0001-36	(84) 4006-1416	Av. Prudente de Moraes, 2177, Barro Vermelho, Natal - RN
L2A UNIÃO LTDA	LEILANE HOLANDA COSTA	36.232.725/0001-52	(62) 98262-2412	Rua C - 158, Quadra 280, Lote 11, Apartamento 101, Resid. João Pedro I, Setor Jardim América, Goiânia - GO
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI,	JOEL GILBERTO PEREIRA	19.780.461/0001-52	(48) 4042-1766	Avenida Atilio Pedro Paganini, 115 - Ed. Duetto Office-6º Andar- Sala 612- Palhoça/SC

Teresina/PI, 07 de maio 2021

Ellen Gera de Brito Moura
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de maio de 2021 • Nº 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 077/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 077/2018 é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Acrísio Veras no município de Alto Longá/PI, U. E. Rama Boa no município de Altos/PI, U. E. Marcos Parente no município de União/PI, U. E. Manoel Ricardo no município de Cajueiro da Praia/PI, U.E. Polivalente Elisa Sousa-Pov Divinópolis no município de União/PI, U. E. Ricardo Augusto Veloso no município de Luis Correia/PI, U. E. Pedro II no município de Luis Correia/PI, U. E. Jeanete Sousa no município de Parnaíba/PI, U. E. Doutor João Silva Filho no município de Parnaíba/PI, CEMTI Polivalente Lima Rebelo no município de Parnaíba/PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.004171/2021-11.
Prazo de execução	08/02/2021 a 03/08/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de maio de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00313.000232/2021-77
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico (Adesão a ARP)
Fundamento legal	10520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contrato nº 01/2021 - Aquisição de Água Mineral Natural
Prazo de vigência	1 (um) ano

Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	20/04/2021
Valor global	R\$ 4.235,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04960
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE MELO PORTELA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO - CGE

Of. 1839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007717/2020-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000391
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 30/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	(18/04/2021 a 18/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	28/04/2021
Valor Mensal	RS 20.689,36 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos.)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00141
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 756



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.000611/20-634, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 057/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Isaias Coelho - Pi, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$432.408,47 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de maio de 2021.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 178

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do Contrato 126/2020, relativo à obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Palmeirais-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 09/11/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/05/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA – CONSULTOR INDIVIDUAL.

CNPJ/CPF da Contratada: 152.090.243-34.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência dos serviços contratados pelo contrato nº. 012/2020, de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de

planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

Fundamento Legal: Manifestação de Interesse da Consultoria Individual nº. 02/2020 SEFAZ-PI - conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.003837/2021-63, Recurso BID, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 25/2021, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Regras do BID.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/05/2021 e com término em 25/05/2022, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, em caso de necessidade de realização dos serviços, mediante justificativa fundamentada pela Contratada, até o limite do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2021.

Valor Global: R\$ 152.064,00 (cento e cinquenta e dois mil sessenta e quatro reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 449035.

Fonte de Recursos: 0117001001 – PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00137.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04980.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000133/2020-62 (SEI nº 00337.000062/2020-71)
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 25/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA FTS LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIGALDO - PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2021 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	03 de maio de 2021.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00082
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04710
Valor global:	R\$ 533.859,22 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Ação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 478

OUTROS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2021

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3218-6358, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Teresina, 10 de maio de 2021. Paulo Nascimento de Araujo, Procurador-Chefe no IMEPI.

	N.º DO PROC	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	761/2014	FC ARAUJO	12.185.104/0001-05	2520430

Teresina/PI, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Maycon Danilo de Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 076

PORTSEG LTDA, CNPJ: 10.241.952/0001-50, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação e a Licença de Extração Mineral da atividade de extração mineral de areia, localizada no leito do rio Poti, Localidade Buritizinho, Zona Rural de Teresina -PI.

ARTELESTE CONSTRUÇOES LIMITADA, CNPJ 75.911.438/0018-79, torna público que REQUEREU da Sec. Est. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para atividade de operação de Usina de produção de concreto asfalto localizada na BR-235, SN, km 01, zona urbana, Santa Filomena-PI.

P. P. 4653

Antonio Rosa dos Santos ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação para Extração mineral de Areia, na localidade Cercado Velho, Riacho da Gameleira Zona Rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

P. P. 4656

EDITAL

RESERVA DOS BABAÇUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ-06.870.737/0001-41 torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **liberação da Autorização de Supressão Vegetal – ASV**, para o empreendimento “**Loteamento Reserva Harmonia**”, com área a ser desmatada de 35,2589ha, localizado à margem direita da Rodovia - PI – 112, sentido Teresina/União, Km – 08,8, bairro Tabajaras, zona norte de Teresina-PI.

EDITAL

RESERVA DOS BABAÇUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ-06.870.737/0001-41 torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **liberação da Licença de Instalação (LI)**, destinada à implantação do “**Loteamento Reserva Harmonia**”, com área total de 44,47ha, localizado à margem direita da Rodovia - PI – 112, sentido Teresina/União, Km – 08,8, bairro Tabajaras, zona norte de Teresina-PI.

P. P. 4655

A COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR I SPE S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Instalação para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Marangatu Solar I, constituído por 06 usinas fotovoltaicas, denominadas UFV Marangatu 1 a 6, com potência total de 180,0 MW, em área de 542,63 hectares, no Município de Brasileira, estado do Piauí.

P. P. 4658

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR-Teresina/PI, referente a revitalização (conservação, restauração e manutenção) na rodovia: PI-217, trecho: entroncamento BR-230 (São Francisco do Piauí) / entroncamento PI-246 (São José do Peixe), com uma extensão de 67,34 km.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes
Intermodais - SETRANS-PI

Of. 55

CONSTRUTORA SUCESSO S.A., CNPJ nº 09.588.906/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro: Tabuleta - Teresina / PI, CEP: 64.018-215, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Renovação da Licença de Extração Mineral - L.E nº 0976254, com validade até 14/08/2021, com atividade de Extração Mineral Classe II (Saibro) na localidade Alto Alegre, Rodovia TER 125 (estrada da Alegria), KM 2,7, S/N, Bairro Bela Vista, Teresina-PI, referente ao processo ANM nº 803.114/2020.

P. P. 4659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - CEPM

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER- CEDDM

A Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI, através da Comissão Especial - Portaria Nº02/2021, vem por meio deste, lançar edital complementar de vagas de entidades da sociedade civil, para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021.

A CEPM vem divulgar as datas e condições gerais para as interessadas em participar do processo de habilitação das instituições para composição das representantes da Sociedade Civil neste colegiado. O processo será acompanhado por Comissão Especial, conforme preconiza o Regimento Interno do CEDDM.

Das vagas para composição:

1. Conforme Art. 4º da Lei 5.134/2000, alterado pela lei 7448/2021, serão eleitas 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre os seguintes segmentos:

- a. Movimento das trabalhadoras rurais, urbanas e autônomas;
- b. Profissionais liberais e entidades de classe;
- c. Mulheres negras, indígenas, lésbicas, prostitutas e trans, com deficiência, portadoras de patologias específicas e demais seguimentos de mulheres;
- d. Movimento comunitário, estudantil, cultural e de mulheres ou feministas; e
- e. Demais segmentos de mulheres.

Das inscrições das candidaturas:

2. As instituições interessadas em concorrer ao pleito deverão encaminhar via e-mail: cepmulheres@cepm.pi.gov.br, das 08h do 12/05/2021 até as 23:59h do dia 17/05/2021, cópia digitalizada dos seguintes documentos à Comissão Especial:

a. Pedido de registro de candidatura subscrito pelo (a) representante legal da entidade, dirigido à Comissão Especial;

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES - CEPM

b. Estatuto da entidade registrado em cartório, há pelo menos 1 (um) ano;

c. CNPJ ativo;

d. Ata da eleição da última diretoria registrada em cartório;

e. Comprovante de endereço da instituição;

3. A análise dos pedidos de registro da solicitação da instituição neste referido conselho, dar-se-á pela Comissão Especial, no prazo de 17 a 19/05/2021.

a. Na ausência de inscrição e habilitação de entidades representativas de algum segmento, outras entidades poderão compor as vagas remanescentes, desde que devidamente habilitadas.

b. A comissão especial analisará a documentação e encaminhará para as instituições não habilitadas cópias do parecer, justificando a inabilitação da instituição, a mesma terá 48 horas, a contar da data do seu recebimento para fazer seu recurso perante a comissão especial via e-mail: cepmulheres@cepm.pi.gov.br.

c. Caso as inscrições de instituição habilitada ultrapassem a quantidade prevista na lei a comissão especial convocará as instituições para o processo de escolha através da votação direta por segmento, visando a representatividade do maior número de segmentos, sendo as vagas remanescentes disputadas pelas entidades não contempladas até o limite de 13 (treze) entidades. As demais serão, caso aceitem, suplentes, por ordem de votação, até o limite de 13 entidades.

4. No término da data de convocação do edital se não obtiver a quantidade de instituições habilitadas, conforme previsto na lei, a comissão especial prorrogará o prazo.

5. Conforme Resolução Nº01/2017 de 08 de abril de 2017, referentes ao processo inicial do Conselho Estadual de Defesa do Direito da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela Lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021, e de acordo com análise da Comissão Especial designada pela Portaria Nº02/202, permanecem habilitadas no processo:

1. ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL
2. ASSOCIAÇÃO AS PROSTITUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - APROSPI
3. CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES - CUT
4. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO PIAUÍ - FAMCC
5. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG
6. INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ - AYABAS
7. UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM

Teresina, 06 de maio de 2021.

Comissão Especial
Of. 282



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.